

ATA N.º 28/XI/2016

Reunião Ordinária de 14/12/2016

Ao décimo quarto dia do mês de Dezembro do ano dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente, Rui Manuel Marques Garcia, e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vice-Presidente, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Edgar Manuel Almeida Cantante.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1..CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL E CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÓNIMA CONCESSIONÁRIA DO MESMO	3
2. 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP.....	6
3.CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO.....	7
4. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MOITA	8
5. CENTRO NÁUTICO MOITENSE – AQUISIÇÃO DE TRÊS EMBARCAÇÕES.....	8
6. ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE TOUREIO E TAUROMAQUIA DA MOITA – AQUISIÇÃO DE VIATURA	8
7. GRUPO COLUMBÓFILO BANHEIRENSE – OBRAS	9
8. CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO.....	9

De seguida, o Sr. Presidente deu início ao

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

Logo após, o Sr. Presidente deu a palavra aos senhores vereadores que desejassem intervir.

Sr. Vereador Vitor Duarte – Informou que os camiões que estacionam na zona do Pavilhão Mouzinho da Silveira (Baixa da Banheira), para além de utilizarem indevidamente os passeios, de madrugada, quando colocam os motores a aquecer incomodam quem ainda carece de descanso. Assim, questionou se existirá alguma forma de minorar o incómodo de quem ali reside.

Mais, enalteceu o trabalho que está a ser efetuado pelos Balcões dos Municípes recentemente inaugurados.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Felicitou a Câmara pela iniciativa do “Balcão do Munícipe” e sugeriu, após conversa com alguns moradores, que a Rua Amílcar Cabral, em Alhos Vedros, passe a ser de sentido único, para que hajam menos carros a bater entre si.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Em visita ao Carvalhinho, Moita, foi abordado por alguns moradores que se queixaram do facto de o contentor do lixo, junto à Capela, acumular monos diversos e durante tempo indeterminado.

O Sr. Presidente da Câmara – Em relação à questão anterior disse não ser a primeira vez que recebe esta queixa porém, a solução também pode ser questionável: ou se leva o mesmo para junto de muros das moradias ou se leva para longe de habitações e fica a 200 m. A alternativa talvez passe por voltar a falar com a gerência do restaurante para que coloque as caixas do peixe, etc., dentro do contentor. No que concerne ao estacionamento de camiões referiu que a Câmara irá analisar a situação e tentar resolver, no entanto esta é uma situação que se verifica quando existem espaços com dimensão suficiente para estes estacionamentos.

Não havendo intervenções, passou-se de seguida ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas, numeradas de um a sete foram apresentadas pelo Sr. Presidente:

1 - CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL E CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÓNIMA CONCESSIONÁRIA DO MESMO

“Os municípios sempre detiveram a responsabilidade exclusiva da administração dos serviços públicos de saneamento controlada e assegurada pelas populações através dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos;

A Associação dos Municípios do Distrito de Setúbal, em 1995, em representação dos municípios da Península de Setúbal, apresentou uma candidatura aos Fundos Comunitários para a criação de um sistema Intermunicipal de âmbito regional para tratamento das águas residuais, a ser gerido por empresa na qual os municípios seriam majoritários;

Os sucessivos Governos, com a criação de sistemas Multimunicipais, geridos por empresas com posição majoritária do Estado através da AdP- Águas de Portugal, impediram que os sistemas Intermunicipais acessem àqueles Fundos;

Perante esta imposição e na impossibilidade de obtenção do financiamento necessário, os municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal aderiram em 2003 ao sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, consentindo que uma parte das suas competências na gestão e na exploração dos seus serviços de saneamento lhes fosse retirada e fosse assegurada pela Simarsul, sociedade na qual o Estado/AdP é majoritário, com 51%, tendo os municípios 49% do capital social;

Entretanto, em 2015, o Governo, contra o parecer negativo e a total recusa destes municípios, impôs a sua integração no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo constituído por 92 municípios, das regiões de Zêzere e Côa, Alto Alentejo, Oeste, Lisboa e Península de Setúbal, extinguiu a Simarsul e com esta fusão criou a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., praticamente anulando o poder de intervenção e de decisão dos municípios da Península de Setúbal, remetidos a uma posição residual nessa empresa;

Dando sequência à sua recusa de integração nesse sistema e às fundadas considerações de ilegalidades na forma como esta integração foi imposta, a AMRS - Associação de Municípios da Região de Setúbal, representando os interesses dos seus associados, intentou ação judicial tendente à declaração da nulidade do contrato de concessão entre o Estado Português e a concessionária Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, sob o n.º 2714/15.

Tendo em conta o Programa do Governo atualmente em funções que aponta para a “Reversão das fusões de empresas de água que tenham sido impostas aos municípios”, no início de 2016 foram encetadas negociações com os Municípios da Região, através da AMRS, visando a concretização deste processo;

Considerando que:

- 1) O Governo vai, através de Decreto-Lei, criar o sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, abreviadamente designado por «sistema», por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio (sistema este que, após a cisão, passa a adotar a denominação de “sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo”).
- 2) O sistema tem o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, e integra os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.

- 3) Pelo mesmo decreto-lei, vai ser constituída a SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, abreviadamente designada por «sociedade», por cisão da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com dispensa de elaboração e registo do projeto de cisão.
- 4) O capital social da sociedade é de 25.000.000,00 euros, nos termos definidos no projeto de decreto-lei, detendo nela o Município a participação acionista que figura no Anexo I ao projeto de decreto-lei.

A Câmara Municipal da Moita reitera as posições que tem manifestado durante o atual processo de reversão, quer através de relações institucionais entre a AMRS e o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, quer em reuniões de trabalho com a AdP:

- ✓ Reafirma que a constituição de um Sistema de Parceria Pública, em vez da simples reconstituição da Simarsul enquanto Sistema Multimunicipal, é mais consentânea com posições desde sempre manifestadas por aqueles municípios, repondo parte das suas competências na gestão e na exploração dos seus serviços de saneamento. Trata-se de um tipo de sistema que tem criado soluções bem sucedidas, que permitiria criar novas condições de gestão do sector na Península de Setúbal e cuja concretização não deverá deixar de ser considerada.
- ✓ Reafirma que o atual processo também deveria ter em conta as graves consequências a que a Simarsul e os municípios têm estado sujeitos desde 2004 por parte dos Governos de então, devido ao Estado Português, por Decreto-Lei, ter constituído um sistema que integrou o município de Setúbal e criado a Simarsul, não tendo acautelado a existência, desde 1997, de uma concessão neste concelho à empresa Águas do Sado na qual o Estado, por via da AdP-Águas de Portugal, detinha posição maioritária.
- ✓ Reafirma que a não integração do município de Setúbal na Simarsul é a principal responsável por um desvio tarifário de cerca de 50 milhões de euros acumulados entre 2004 e 2016, bem como pela não realização de importantes infraestruturas naquele concelho, devendo os municípios da Região, incluindo Setúbal, ser compensados pelos prejuízos decorrentes desta situação;
- ✓ Reafirma que é esta situação que está na origem dos graves problemas económicos e financeiros da Simarsul e que ao longo de 12 anos se tem refletido negativamente nas tarifas suportadas pelos municípios e pelas populações da Região de Setúbal;
- ✓ Aguarda que o Governo, na conclusão do atual processo de reversão e com vista a atenuar os eferidos impactos negativos, atribua à Simarsul o justo e necessário valor de uma compensação adequada, nomeadamente através de receita extraordinária adicional sob forma de apoio através do Fundo Ambiental ou de outro instrumento financeiro a transferir para a Simarsul, sob pena de se comprometer a estabilidade da nova sociedade resultante da reversão;
- ✓ Reafirma reservas à solução agora apresentada e mantém o compromisso de continuar, junto do Governo, a prosseguir nos seus esforços para atingir os objetivos expostos tendo em conta a abertura já manifestada pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente e a exigir, nomeadamente, medidas que contribuam para atenuar o impacto das tarifas junto das populações e evoluir para a sustentabilidade da empresa;
- ✓ Considera que a solução agora apresentada, não sendo aquela que este município preconiza, cria, apesar de tudo, melhores condições para a intervenção dos municípios no processo de gestão das águas residuais na Península de Setúbal, partindo do pressuposto que, na continuação do diálogo

entre as partes, será possível evoluir para uma solução mais conforme com os interesses dos municípios, indispensável para a qualidade de vida das populações, do ambiente e do desenvolvimento económico da Região.

Assim, a Câmara Municipal da Moita delibera:

- I) Emitir parecer favorável à criação do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, bem como da sociedade concessionária da respetiva exploração e gestão;
- II) Aprovar o Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S. A., e que visa regular algumas matérias relativas à sociedade;
- III) Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”

Intervieram na discussão da proposta:

O Sr. Vereador Pedro Aniceto – Recordou que esta não é uma saída propriamente limpa, ou seja (aquela variação de recuperação que confesso não ter percebido) aquele menino fica nos braços de quem?

O Sr. Presidente da Câmara – O menino fica nos braços de quem ele estava desde o início. E explicou: “Uma das regras dos sistemas multimunicipais, contra a qual aliás os municípios têm colocado muitas dúvidas ao nível geral, e que o Governo já prometeu que iria rever, mas a revisão quando for feita tem que ser para todo o País porque esta é uma regra legal dos sistemas multimunicipais. Estes sistemas têm que remunerar todo o capital social, por imposição legal, isto é: os Sistemas são sociedades por ações, portanto, cada município, ou cada sócio tem um determinado número de ações. O Sócio maioritário é as Águas de Portugal – tem sempre, pelo menos, 51% e depois os municípios repartem entre si, de acordo com a sua dimensão, ou outro critério (porque noutros sistemas pode ser outro critério) o restante 49% do capital. E há uma remuneração obrigatória para esse capital. Isto é, o capital tem que dar 3% fixos mais uma percentagem variável que tem a ver com um coeficiente que eu agora não consigo recordar (pode-se procurar na Lei). Bom e o que é que isto implica? Implica que todos os anos, para além do equilíbrio das contas operacionais que é um objetivo a atingir em qualquer circunstância, é preciso produzir um excedente para remunerar o capital. O que é que aconteceu na SIMARSUL e acontece na generalidade destes sistemas? É que pelo menos nos anos iniciais, o sistema não é capaz de produzir esse excedente. Não é capaz a não ser que aplicasse tarifas muito elevadas e socialmente insustentáveis. Então como é que as contas dos estudos de viabilidade económica e financeira estão feitos? Têm nos anos iniciais uma forte componente de investimento e uma tarifa baixa e acumulam-se défices que depois são recuperados nos anos e na segunda metade de vida dos sistemas onde já deixa de haver a mesma necessidade de investimento e vai havendo um aumento gradual da tarifa e o sistema já começa a ser capaz de remunerar o capital e de recuperar os défices que acumulou.

O que é que acontecia em 2015 quando a SIMARSUL foi extinta? Já estava acumulado um défice tarifário de perto de 50 milhões de euros.

O que é que acontece quando a SIMARSUL é reconstituída? – Esse *deficit* é-lhe atribuído. Ou seja, nós entrámos na agregação levando connosco todos os ativos e todos os passivos, saímos da agregação trazendo connosco todos os ativos e todos os passivos que existiam anteriormente.

E portanto as contas para os trinta anos do sistema, incorporam estas contas. A alternativa é ficarmos no sistema em que estamos e ficarmos com um *deficit* de perto de 400 milhões, que é o nosso mais o de todos os outros que lá estão. O único sistema que não tinha *deficits* acumulados era a SANESTO ou a SINTEJO (era o único que era rentável logo à partida).

A questão é: Se olharmos para isto como uma empresa integralmente nova então é difícil justificar como é que uma coisa criada hoje já traz um passivo de 50 milhões; mas isto verdadeiramente, sendo formalmente nova no papel, na verdade é a reconstituição de uma empresa que tem treze anos de funcionamento e que agora vai voltar ao seu percurso normal.”

O Sr. Vereador Joaquim Raminhos questionou “se vamos sair deste sistema antes que a dívida se acumule?”

O Sr. Presidente acrescentou que a dívida estava a acumular-se e que os estudos indicam que no caso da SIMARSUL, até 2023 a dívida continuará a acumular-se. “Só a partir daí é que começa a haver uma inversão e começa então o sistema a produzir os tais excedentes capazes de pagar a remuneração dos acionistas e recuperar até ao limite dos trinta anos em que as contas deverão estar saldadas.

O que apesar de tudo e salvaguarda no acordo parassocial que se anexa aos assuntos enviados, é que há uma efetiva participação na gestão, no Conselho de Administração que tem que integrar elementos indicados pelos municípios e que neste novo acordo parassocial (este é um avanço em relação aos que existiam anteriormente, antes da agregação), são colocadas algumas exigências de maioria qualificada mesmo dentro do Conselho de Administração para alguns os tipos de decisões, de maior impacto sobre a empresa, o que lhe permite dar algum poder de veto aos Municípios, numa ou outra circunstância.” Aditou ainda que não existem, para já, quaisquer aumentos nas tarifas a cobrar aos munícipes (que decorram deste processo).

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por maioria com uma abstenção do Vereador Joaquim Raminhos.

Submeter à Assembleia Municipal.

2. 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas decorrem da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais para dar sequência a compromissos até final do corrente ano de 2016. Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €164.280.00, conforme mapas que se anexam.”

Aprovada por maioria com quatro abstenções dos vereadores do PS e BE.

A proposta seguinte foi apresentada pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes.

3- CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):
Centro Paroquial de Ação Social da Moita.

A participação considerada tem cabimento na rubrica 232.8 – Apoio a Instituições de Solidariedade Social com a classificação orçamental 03.04.07.01.02.99 - Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos/outras no valor de 1.000,00 euros (mil euros).”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

As propostas seguintes foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente

4 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MOITA

“A Fanfarra da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Moita é o único grupo do género no concelho e uma das várias iniciativas locais de qualidade artística e cultural.

Sendo uma das prioridades da Câmara Municipal da Moita a cooperação, incentivo e valorização destes grupos culturais, têm sido várias as intervenções e apoios no sentido de contribuir para a sua continuidade e para um gradual desenvolvimento qualitativo, reforçando estas intenções as diversas participações financeiras prestadas aos diversos grupos existentes.

Desta forma, propomos uma participação financeira no valor de 1.500€ à Fanfarra dos Bombeiros Voluntários da Moita. No âmbito deste apoio, as obrigações decorrentes do apoio deverão integrar o processo de negociação e efetivação do Contrato-Programa a celebrar durante o corrente ano.

O apoio referido tem cabimento na classificação 251.17-03.04.07.01.02.99 “Apoio a Associações Culturais e Desportivas”.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

5. CENTRO NÁUTICO MOITENSE – AQUISIÇÃO DE TRÊS EMBARCAÇÕES

“Considerando as normas instituídas de apoio ao movimento associativo e sabendo que o Centro Náutico Moitense reiniciou a Escola de Formação de Vela, sendo esta uma modalidade desportiva náutica valorizada, favorecendo o crescimento saudável das crianças, jovens e comunidade em geral;

Sabendo que o Centro Náutico Moitense está a ter uma procura elevada de crianças para aprender a arte de velejar e tem poucos equipamentos disponíveis;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a participação financeira de **600,00€**, correspondendo a 40% do valor apresentado de 1.500,00€, para aquisição de três embarcações, modelo L'Equipe.

A participação considerada tem cabimento na rubrica **03.08.07.01.05 – 251.22 - Apoio ao Movimento Associativo – Investimentos.**”

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

6. ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE TOUREIO E TAURAMAQUIA DA MOITA – AQUISIÇÃO DE VIATURA

“Considerando as normas instituídas de apoio ao movimento associativo e sabendo que a Associação Escola de Toureio e Tauromaquia da Moita adquiriu recentemente uma carrinha de nove lugares, para fazer face às inúmeras deslocações que fazem, representando a Associação e o Concelho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a participação financeira de 1.700€, correspondendo a 40% do valor da carrinha, 4.250€.

A comparticipação considerada tem cabimento na rubrica 03.08.07.01.05 – 251.22 - Apoio ao Movimento Associativo - Investimentos no valor de 1.700€ (mil e setecentos euros).”

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por maioria com uma abstenção por parte do Vereador Edgar Cantante.

7 - GRUPO COLUMBÓFILO BANHEIRENSE – OBRAS

“Considerando as normas instituídas de apoio ao movimento associativo e sabendo que o Grupo Columbófilo Banheirense estava com graves dificuldades na sua sede social, ligado à rede de esgotos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira de 1.865,00€, correspondendo a 50% do valor apresentado da obra efetuada no valor de 3.730,00€.

A comparticipação considerada tem cabimento na rubrica 03.08.07.01.05 – 251.22 - Apoio ao Movimento Associativo – Investimentos.”

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

8- CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa,

desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

Grupo Desportivo e Popular do Chão Duro
Clube Amigos do Atletismo da Moita
Juventude Futebol Clube
Moto Clube da Moita
Grupo “Os Indefectíveis”
Sporting Clube Banheirense
Beira Mar Futebol Clube Gaiense
Associação de Moradores e Amigos da Zona Sul
Clube Recreativo, Cultural e Desportivo de Brejos Faria
Sociedade Filarmónica Capricho Moitense
Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da CMM
Centro de Atletismo da Baixa da Banheira
Associação de Moradores do Bairro Novo
Associação Paraquedistas do Sul
Associação de Desportos Náuticos Alhosvedrense “Amigos do Mar”
Clube Recreativo do Penteado
Motocoiso de Sarilhos Pequenos
C.N.E. – Agrupamento 688 Alhos Vedros
Círculo de Animação Cultural de Alhos Vedros
C.N.E. – Agrupamento 76 Moita
C.N.E. – Agrupamento 371 Baixa da Banheira
Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho
Clube Rec. Sport Chinquilha Arroiteense

As participações consideradas têm cabimento na rubrica 03.04.07.01.02.99 – 251.17 - Apoio a Associações Culturais e Desportivas no valor de 18.175.00€ (dezoito mil, cento e setenta e cinco euros) e na rubrica 03.08.07.01.05 – 251.22 - Apoio ao Movimento Associativo - Investimentos no valor de 2.950.00€ (dois mil, novecentos e cinquenta euros).”

Colocados à votação, todos os Contratos –programa foram aprovados por unanimidade.

Os Vereadores Joaquim Raminhos e Edgar Cantante não votaram o apoio ao CACAV, por pertencerem aos órgãos sociais do mesmo.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em CD ficando o mesmo a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA